

TERMO ADITIVO Nº 004/2018-SMS AO
CONVÊNIO Nº 049/ 2015-SMS

PROCESSO Nº: 2015-0.321.529-2

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana

OBJETO DO CONVÊNIO: Fortalecimento e suporte técnico em saúde aos idosos dependentes em estado de vulnerabilidade atendidos pelo ILPI CANINDÉ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Convênio nº 033/2016, para o período de 01/01/2019 à 31/03/2019, nos termos da Portaria 1193/2018 SMS.G

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por EDSON APARECIDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por CONVENENTE e, de outro lado, a COORDENAÇÃO REGIONAL DE OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA, com CNPJ/MF sob o nº 43.473.487/0001-32, com endereço na Rua Padre Azevedo, 125, Jardim São Paulo, São Paulo, SP, neste ato representado por sua presidente CARLOTA CARDOSO DA SILVA, RG [REDACTED], CPF [REDACTED], doravante denominada, CONVENIADA perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 049/2015 – SMS.G, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de 01/01/2019 à 31/03/2019 o orçamento global de custeio no valor **R\$ 422.181,30 (Quatrocentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e um reais e trinta centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso				
Mês	jan/19	fev/19	mar/19	TOTAL
Custeio	R\$ 140.727,10	R\$ 140.727,10	R\$ 140.727,10	R\$ 422.181,30

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900, fontes 00/02/03, quando couber.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **Convênio Nº 033/2016 –SMS/CPCSS**.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo 28 de dezembro de 2018.



EDSON APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



CARLOTA CARDOSO DA SILVA
Coordenação Regional de Obras de Promoção Humana

Alexandre D. Finotti
Gerente
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]
Coordenação Regional das
Obras de Promoção Humana

TESTEMUNHAS:

1) 

Nome: Anne Caroline de Oliveira
CPF: [REDACTED]

2) 

Nome: JUSSARA SANTOS P.M. SILVA
CPF: [REDACTED]

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 8º SUBDISTRITO DE SANTANA
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL VINICIUS BARBOSA OLIVEIRA



TRASLADO - LIVRO Nº 0169 PÁGINA Nº 391/ <<FOLHAFINAL >>

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE: **COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH**, outorga, como abaixo segue:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no Ano da Era Cristã de dois mil e dezessete (2017), aos vinte e seis (26) dias de julho, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado, compareceu como outorgante **COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.473.487/0001-32, com seu estatuto social datado de 20/10/2015 (vinte de outubro de dois mil e quinze), devidamente registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP sob o nº 697.791, em 29/12/2015 (vinte nove de dezembro de dois mil e quinze), com sede na Rua Padre Azevedo, nº 125, Jardim São Pauló, São Paulo/SP, neste ato representada nos termos artigo 30 e 31 de seu estatuto social por sua presidente: **CARLOTA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, solteira conforme declara, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.205.278-6-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 692.196.998-34, residente e domiciliada na Travessa Alcides de Oliveira Lobato, nº 26, Vila Guilherme, São Paulo/SP, ficha de assinatura nº 10552604.318799.000046956-0, eleita por meio da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 15/03/2016 (quinze de março de dois mil e dezesseis), registrada no cartório supramencionado sob o nº 703.572, em 19/05/2016 (dezenove de maio de dois mil e dezesseis); reconhecida documentalmente como a própria por mim e juridicamente capaz, do que dou fé, e, por ela outorgante, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador **ALEXANDRE DONIZETTI FINOTTI**, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 22047035-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 129.341.068-37, residente e domiciliado na Rua Doutor Zuquim, nº 757, apto. 157, Santana, São Paulo/SP; a quem confere poderes para gerir e administrar os interesses da outorgante, podendo assinar e atuar em todo e qualquer ato de gerência e administração, deliberar em qualquer assunto da mesma, comprar mercadorias do ramo de seu interesse, efetuar cobranças amigáveis e judiciais, participar de licitações, podendo ainda, participar de reuniões relativas ao procedimento licitatório, firmar todos os contratos que lhe forem preciso, ao ramo e interesse da outorgante, contratos esses públicos e/ou particulares, assinar propostas, cadastro, termos de responsabilidade, podendo ainda, transigir, acordar, renunciar, desistir, conferir direitos; admitir e demitir funcionários, fixando-lhe salários e atribuições, assinando todos os documentos necessários, especialmente os relativos ao FGTS/PIS-PASEP/INSS, interpor no Sindicato, Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Tribunal Regional do Trabalho - TRT, efetuar homologações; representá-la perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Prefeitura Municipal, Ministérios, DETRAN, INSS, Receita Federal, Delegacias e onde preciso for e com esta se apresentar, podendo requerer, promover, alegar, juntar e retirar papéis e documentos, podendo assinar requerimentos, impugnações, recursos e atos similares e tudo o mais praticar e assinar a defesa dos direitos e interesses dela outorgante; representá-la junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para retirar suas correspondências simples ou registrada, reembolso, vales postais, encomendas registradas com ou sem valor declarado, dando recibos e quitações, prestar e receber informações e declarações; representá-la e/ou nomear advogados com os poderes da cláusula **AD-JUDICIA**, para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, mesmo fora deles, e investindo-os se necessário for, os especiais poderes de para confessar, desistir, transigir, firmar acordos e compromissos, receber e dar quitação, conciliar, renunciar, receber citações, intimações e notificações; podendo ainda, firmar e rescindir contratos advocatícios, concordando, discordando, com suas cláusulas, condições e formas de pagamentos, revogar, distratar, atos e mandatos aos advogados; estando proibido o uso de tais poderes em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em benefício próprio ou de terceiro, bem como prestar aval

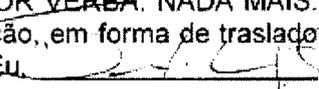


105526043187990000469560

RUA AMARAL GAMA 102 SANTANA
SÃO PAULO SP CEP 02018-000
FONE 11-29794042

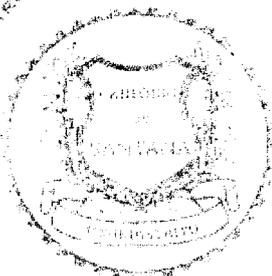


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

ou fiança em favor de terceiros; enfim, praticar e assinar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, **SENDO VEDADO SEU SUBSTABELECIMENTO. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO.** Foi esclarecido à outorgante a conveniência e prudência de se estabelecer prazo para o presente mandato, tendo a outorgante, no entanto, recusado a fixação do referido prazo. Os dados do procurador foram fornecidos pela outorgante pelos quais se responsabiliza, civil e criminalmente. Declara a representante legal que não há qualquer alteração ou atualização na representação da pessoa jurídica posterior aos documentos ora apresentados ou não mencionados em certidão do órgão de registro competente. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lido em voz alta, outorga, aceita e assina na forma da lei. Toda documentação utilizada para lavratura desta procuração encontra-se arquivada digitalmente nesta Serventia, em pasta própria. **Emolumentos:** Ao Oficial: R\$ 127,53; Ao Estado: R\$ 36,24; IPESP: R\$ 24,80; Imposto ao Município R\$ 2,72; Ministério Público R\$ 6,12; Fundo Lei 10.199/98: R\$ 6,71; Tribunal de Justiça: R\$ 8,75; Santa Casa: R\$ 1,28; Total: R\$ 214,15. Eu, **ANDRÉ LUIZ RODARTE BONFIM**, Escrevente Autorizado, escrevi. Eu, **DEMETRIOS LOUZOS**, Oficial Substituto, subscrevi. **CARLOTA CARDOSO DA SILVA** | **SELOS PAGOS POR VERBA. NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA.** O presente instrumento de procuração, em forma de traslado é composto de 02 páginas por mim rubricadas do que dou fé. Eu,  Oficial Substituto, conferi, assino em público, raso e dou fé.

Em Test^o da verdade.

O Oficial Substituto



Recebi em escritura pública do Sr. **DEMETRIOS LOUZOS**, de v.ª idade, a seguinte escritura de **PROCURAÇÃO** em 22 de junho de 2011, no 10.º Cartório de Registro Civil de São Paulo, SP, para a lavratura de: **PROCURAÇÃO**.
O Sr. **LOUZOS** é **ESCREVENTE AUTORIZADO**.
Assinado por **ANDRÉ LUIZ RODARTE BONFIM**, Escrevente Autorizado.
Qtd.: Total R\$ R\$ 6,00 ; Cont. 299163431016000273769

